



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74
CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120
ESTADO DE SÃO PAULO

DF. N.º _____

LEI Nº 1.553 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982

"Que autoriza a celebração de convênio com o Conselho Particular de Agudos da Sociedade São Vicente de Paulo"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

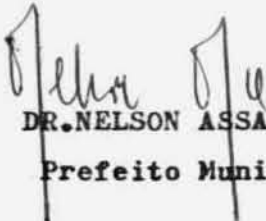
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS autorizada a celebrar convênio com o CONSELHO PARTICULAR DE AGUDOS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, consoante minuta que fica fazendo parte integrante da presente lei, visando a prestação de encargos mutuos de interesse publico.

ARTO 2º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento de cada ano, suplementadas se necessario.

ARTO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 23 DE NOVEMBRO DE 1982


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo